



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

PROCURADORIA DA COMARCA DE LISBOA

Memorando n.º 2/2021

Atividade do Ministério Público na Comarca de Lisboa

Ano de 2020

Tópicos



MEMORANDO n.º 2/2021

DESTAQUES

ÁREA CRIME

- ✓ **Processos pendentes:** aumento da pendência em **3,28%**.
- ✓ **Dedução de Acusação:** registou-se uma diminuição das acusações deduzidas.
- ✓ Uma “**clearence rate**”/Taxa de Resolução de **0.99**, bastante próxima dos 100%.
- ✓ **58,40%** dos processos foram findos com recurso a **formas simplificadas** de processo penal, próximo do objetivo estabelecido (60%).
- ✓ Foi exercida a ação penal em **11,95%** dos inquéritos concluídos no período, registando-se uma diminuição em 2,22 pontos percentuais, relativamente a 2019.
- ✓ **97,37%** dos processos pendentes à data de 31 de dezembro de 2020 são atuais, demonstrando o esforço que tem vindo a ser feito o sentido de reduzir, ao máximo, a antiguidade da pendência de inquéritos.
- ✓ **91 %** das acusações terminaram em **condenação judicial** em primeira instância, valor esse acima do registado no ano de 2019.
- ✓ A duração média de dedução de acusação nos inquéritos entrados na Comarca de Lisboa fixou-se em **12 meses e 23 dias** e a mediana do tempo de dedução de acusação cifrou-se nos **9 meses e 25 dias**.

ÁREA CÍVEL

- ✓ Diminuição da pendência das ações cíveis com intervenção principal do Ministério Público em **9,26%**.
- ✓ O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em **2 264 280 433,73 €**.

ÁREA FAMÍLIA E MENORES

- ✓ Aumento em **15,82%** da pendência de procedimentos do Ministério Público previstos no Decreto-Lei n.º 272/2001.

ÁREA LABORAL

- ✓ Diminuição em **18,30%** dos Processos Laborais.



I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorando cumpre a opção estratégica de prestação regular de informação pública sobre a atividade do Ministério Público na comarca de Lisboa, focando-se nas suas diferentes áreas de intervenção (penal, cível, família e crianças e trabalho).

No ano de 2020, a coordenação da comarca continuou e aprofundou a metodologia de contratualização com cada uma das jurisdições de objetivos processuais e forma de os atingir, de acordo com a realidade e as dificuldades existentes em cada uma delas.

No que respeita à área penal, foram selecionadas cinco vertentes de atuação prioritária:

- i.* Controlo das Pendências;
- ii.* Incremento de utilização das formas processuais simplificadas na pequena e média criminalidade;
- iii.* Recuperação dos denominados processos antigos (processos com registo de 2017 inclusive e anteriores);
- iv.* Recuperação dos ativos do crime;
- v.* Objetivos específicos: combate à corrupção e criminalidade económico-financeira, nela incluindo o branqueamento de capitais; à cibercriminalidade; aos crimes de abuso sexual contra menores e dependentes; e crimes de violência doméstica.

Estes objetivos constituem metas orientadoras da ação e a sua eleição mostra-se objetivamente fundada, face às missões que ao Ministério Público compete desempenhar.

A legitimação do Ministério Público enquanto titular do exercício da ação penal pressupõe capacidade e eficácia no desempenho dessa função.



Mais de 80% dos crimes participados têm inscrição no segmento da pequena e média criminalidade.

O uso dos institutos de consenso e das formas de processo simplificadas corresponde à resposta que o legislador processual penal estabeleceu para o tratamento desse segmento criminal. Ao definir-se objetivos em matéria de utilização de formas de processo especial cumpre-se o programa de política criminal do Código de Processo Penal, decidindo de forma célere a chamada pequena e média criminalidade (crimes punidos até 5 anos de prisão) que constitui a esmagadora maioria da criminalidade participada.

Paralelamente, libertam-se meios e recursos humanos para a investigação da criminalidade complexa e organizada, o que tudo conflui para aumentar a celeridade e melhorar os níveis de eficácia da ação do Ministério Público que, como consequência, tem vindo a conseguir não só uma acentuada diminuição da pendência dos inquéritos crime, como também maior capacidade de esclarecimento da criminalidade mais complexa.

Os objetivos contratualizados não são aleatórios, resultando de análise e ponderação efetuada com os magistrados das várias jurisdições, tendo sempre presente as condições concretas das várias secções do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP), núcleos e Procuradorias, do ponto de vista da realidade em que se inserem, dos recursos humanos e das capacidades colocadas ao serviço da investigação.

Relativamente às restantes áreas de atuação do Ministério Público, os objetivos visaram, essencialmente:

- A redução de pendências;
- A agilização de procedimentos e a articulação entre as várias jurisdições;
- Melhorar a interligação com entidades e instituições com as quais o Ministério Público se relaciona no âmbito da sua atividade.

Em conclusão, salienta-se que os indicadores gerais indicam evolução positiva e consolidada da atividade do Ministério Público, apesar da comarca de Lisboa se



deparar com um número insuficiente de Magistrados do Ministério Público e de Oficiais de Justiça para fazer face às necessidades e ao cumprimento da missão que lhe está atribuída.

II – INQUÉRITOS CRIME

1. Iniciados

Durante o ano de 2020 (1 de janeiro a 31 de dezembro) iniciaram-se, na Comarca de Lisboa, 73 439 inquéritos, o que representa uma diminuição de 19,39 % em relação ao número de inquéritos entrados durante período homólogo do ano de 2019 (91 110).

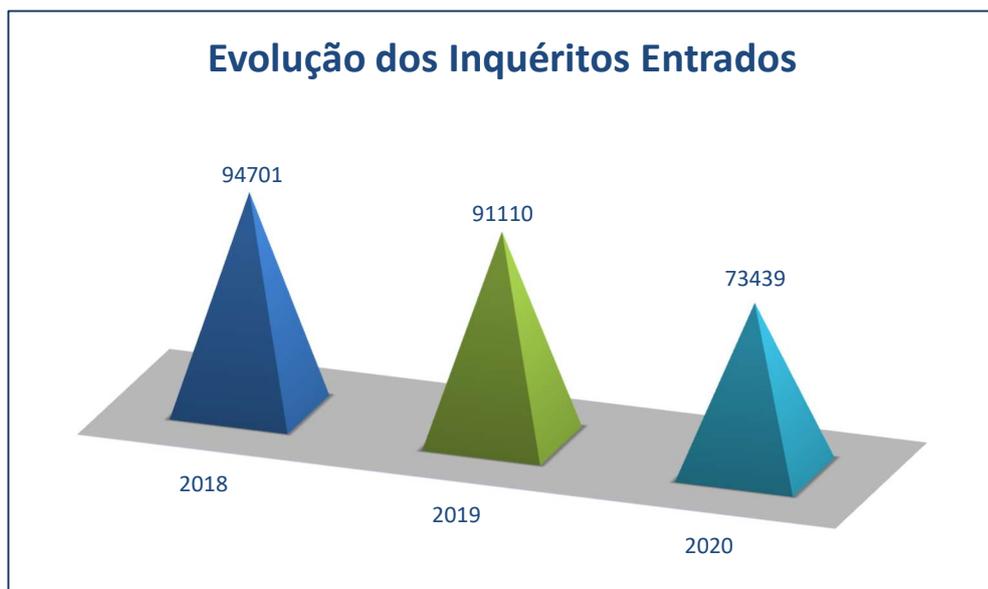


Gráfico 1



Da totalidade dos inquéritos entrados durante o ano civil de 2020, 38 753 tiveram origem em participações contra agentes desconhecidos (à data do registo inicial), o que corresponde a uma parcela de 52,77% da totalidade dos inquéritos entrados, traduzindo um decréscimo deste segmento em 3,08 pontos percentuais, por comparação com o período homólogo do ano de 2019 (55,85%).

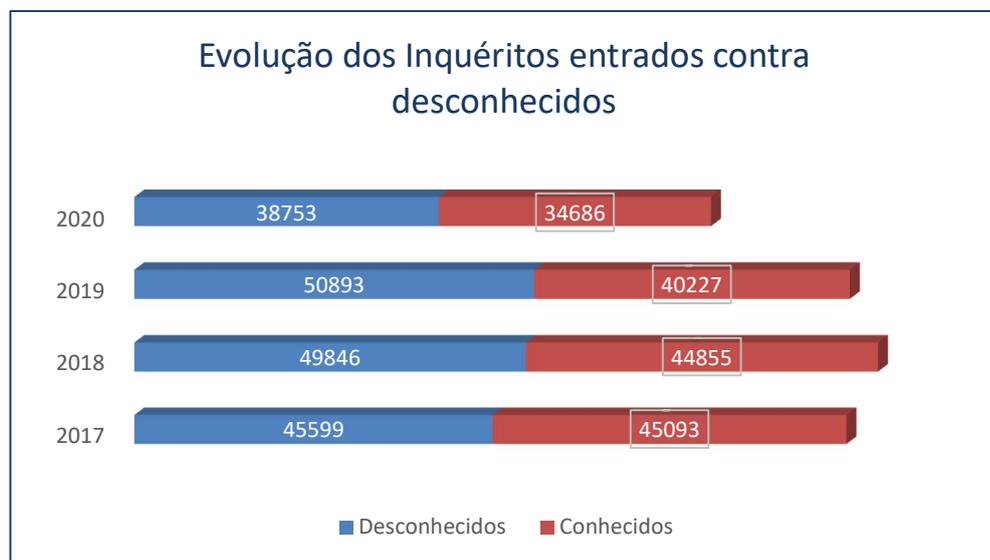


Gráfico 2

2. Findos

2.1. Números Gerais

O Ministério Público da Comarca de Lisboa findou, no período em análise, 72 526 inquéritos.

Daqui resultou, à data de 31 de dezembro de 2020, uma pendência nos serviços do Ministério Público da Comarca de Lisboa de 25 619 inquéritos.

Este número significa um aumento de 3,27% – em relação à pendência verificada no fim do período homólogo do ano de 2019 (24 806).



A pendência processual no DIAP aumentou em relação ao ano anterior apenas se verificando um decréscimo na pendência nas secções de Almada.

Movimento dos inquéritos

	Vindos do período anterior	Total Entrados	Total movimentados	Total dos Acusados	Total Arquivados	Suspensões decretadas no ano	Total findos	Total pendentes
Total da Comarca	24.806	73.439	98.245	4.906	56.569	1484	72.526	25.619
<i>DIAP Almada</i>	4.434	7.200	11.634	843	5.949	35	7.642	3.992
<i>DIAP Seixal</i>	2.423	5.131	7.554	393	3.119	100	4.787	2.667
<i>DIAP Lisboa</i>	12.471	52.805	65.276	2.841	41.972	1098	52.216	13.060
<i>DIAP Barreiro</i>	1.986	3.481	5.467	374	2.285	92	3.324	2.143
<i>DIAP Moita</i>	1284	1.923	3.207	167	1245	52	1694	1513
<i>DIAP Montijo</i>	2.208	2.899	5.107	288	1999	107	2.863	2.244

Comparando os dados estatísticos dos três últimos anos, verifica-se que no fim do ano de 2018, existiam 22 308 inquéritos pendentes, o que correspondia a 20,01% do total de inquéritos movimentados no ano

No fim do ano de 2019, existiam 24 806 inquéritos pendentes, o que correspondia a 21,53% do total de inquéritos movimentados no ano.

Já no ano de 2020, existiam 25 619 inquéritos pendentes, o que correspondia a 26,07% do total dos inquéritos movimentados no ano.

2.2. Taxa de Resolução (*clearance rate*)

Em relação aos inquéritos entrados durante o ano civil de 2020 (73 439), o Ministério Público findou 72 526, o que corresponde a uma percentagem de 98,76% (*“clearance rate”* de 0.99).



2.3. Taxa de eficiência

Por referência à totalidade dos inquéritos movimentados, que somam 98 245 (24 806 transitados do ano de 2018 acrescidos dos 73 439 iniciados no ano de 2019), foram findos 73,82%, correspondendo a uma ligeira diminuição dos índices de produtividade evidenciados, em número de despachos finais, em relação ao período homólogo do ano de 2019 (78,47%).

2.4. Formas de finalização

O Ministério Público da Comarca de Lisboa finalizou os inquéritos do seguinte modo:

ACUSAÇÃO	Tribunal Colectivo	605
	Tribunal Singular	2533
	Tribunal Singular (artigo 16.º, n.º 3, do CPP)	585
	Processo Abreviado	881
	Processo Sumaríssimo	302
ARQUIVAMENTO	Artigo 277.º do CPP	56 534
	Artigo 280.º do CPP	35
SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO	Artigo 281.º do CPP	1484
OUTROS MOTIVOS		9567



2.5. Exercício da acção penal

O Ministério Público da Comarca de Lisboa **exerceu a acção penal em 11,95%** dos inquéritos findos (aqui se incluindo os processos sumários em fase preliminar):

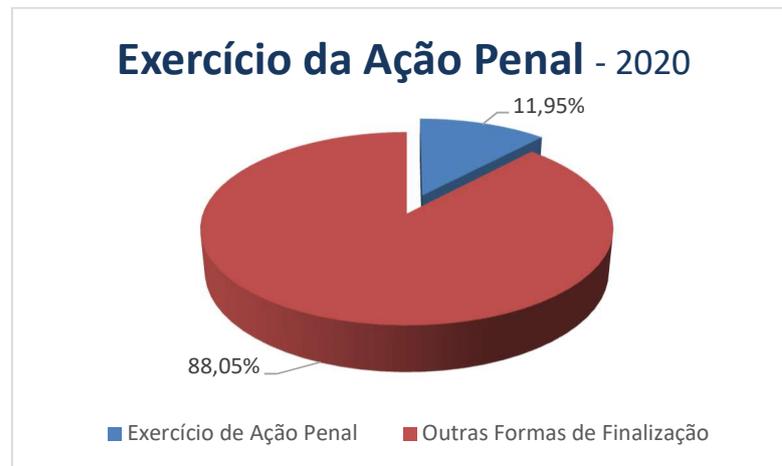


Gráfico 3

Tabela 1 - Exercício da acção penal (Inquéritos e Sumários)

	Abreviados	Suspensos	Sumaríssimos	Sumários	Arquivados – Dispensa de Pena	Coletivos	Singulares	Artigo 16º, n.º3, do CPP	Total do Exercício de Ação Penal	Total dos Inquéritos Findos + Sumários	Exercício de Ação Penal (%)
Almada	70	161	52	140	2	62	573	86	1146	7782	14,73%
Seixal	35	229	58	3	3	15	217	68	628	4790	13,11%
DIAP de Lisboa	663	1098	104	73	23	458	1279	337	4035	52289	7,72%
Procuradoria dos Juízos de Pequena Criminalidad e de Lisboa	-	1139	325	509	-	-	-	-	1973	2093	94,27%
Barreiro	42	100	41	16	4	38	205	48	494	3340	14,79%
Moita	26	58	9	9	3	24	99	9	237	1703	13,92%
Montijo	45	117	38	32	0	8	160	37	437	2895	15,09%
TOTAL	881	2902	627	782	35	605	2533	585	8950	74892	11,95%



2.6. Processos especiais, consenso e oportunidade (formas simplificadas e de consenso)

Sob a designação em epígrafe refere-se a análise dos níveis de utilização de um conjunto de instrumentos processuais que é de toda a conveniência destacar.

Importa acentuar a necessidade da generalizada aplicação deste tipo de mecanismos e deixar uma indicação forte de incentivo à sua utilização massiva.

Aqui se integram realidades já referidas e quantificadas acima, a saber, a *i)* suspensão provisória do processo; *ii)* o arquivamento com dispensa de pena; e as formas de processo *iii)* sumário, *iv)* sumaríssimo e *v)* abreviado.

Assim, o Ministério Público da comarca de Lisboa:

- Deduziu acusação em Processo Abreviado em 881 processos;
- Requeveu a aplicação em Processo Sumaríssimo em 627 processos;
- Decidiu-se pelo arquivamento com dispensa de pena (artigo 280.º do Código de Processo Penal) em 35 processos;
- Decidiu-se pela Suspensão Provisória do Processo em 2902 processos; e
- Requeveu o julgamento em Processo Sumário em 782 processos.

Atenta a orientação, desde há alguns anos prosseguida, no sentido de, pelo menos, 60% dos casos transmitidos ao Ministério Público e em que, por este, seja entendido haver indícios suficientes da prática de infração penal, serem tratados pelas formas simplificadas e pelos institutos de consensualização (o processo sumário, o processo abreviado, o processo sumaríssimo, a suspensão provisória do processo e o arquivamento com dispensa de pena), constata-se que, globalmente, o Ministério Público da Comarca de Lisboa utilizou estas formas processuais e institutos em **5227** processos.



Tabela 2 - Instituto do Consenso e da Simplificação

		Abreviados	Suspensos	Sumaríssimos	Sumários	Arg. Dispensa de Pena	Subtotal	Coletivos	Singulares	16º, nº3	Total	Simplificados em %
Almada	Inquérito	70	35	52	140	2	299	62	573	86	1020	29,31%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	126	0	0	0	126	0	0	0	126	100,00%
Seixal	Inquérito	35	100	58	3	3	199	15	217	68	499	39,88%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	129	0	0	0	129	0	0	0	129	100,00%
DIAP de Lisboa	Inquérito	663	1098	104	73	23	1961	458	1279	337	4035	48,60%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Procuradoria do Juízo de Pequena Criminalidade de Lisboa	Inquérito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	1139	325	509	0	1973	0	0	0	1973	100,00%
Barreiro	Inquérito	42	92	41	16	4	195	38	205	48	486	40,12%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	8	0	0	0	8	0	0	0	8	100,00%
Moita	Inquérito	26	52	9	9	3	99	24	99	9	231	42,86%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	6	0	0	0	6	0	0	0	6	100,00%
Montijo	Inquérito	45	107	38	32	0	222	8	160	37	427	51,99%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	10	0	0	0	10	0	0	0	10	100,00%
TOTAL	Inquérito	881	1484	302	273	35	2975	605	2533	585	6698	44,42%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	1418	325	509	0	2252	0	0	0	2252	100,00%
		881	2902	627	782	35	5227	605	2533	585	8950	58,40%



A utilização destas formas processuais e institutos em 5227 processos representa 58,40% do universo dos processos findos em que se apuraram indícios bastantes para o exercício da ação penal (8950), o que, considerando as enormes carências de recursos humanos nos cinco núcleos que integram a comarca de Lisboa, evidencia, em termos globais, um patamar de grande qualidade e assinala o empenho no cumprimento do objetivo a que nos propusemos e à consolidação de um caminho de compreensão da necessidade de tratar de forma diferente realidades criminais diversas e, nesta conformidade, dando plena satisfação aos ditames do Código de Processo Penal.

3. Inquéritos Pendentes

Consideram-se antigos – por referência ao ano civil de 2020 –, prosseguindo critérios e objetivos há muito assumidos e praticados, os processos iniciados em 2018 e em anos anteriores. O mesmo é dizer que se consideram antigos os processos registados no terceiro ano e anteriores em relação àquele a que se reporta a análise presente.

O gráfico que segue espelha a antiguidade da pendência de inquéritos a 31 de dezembro de 2020.

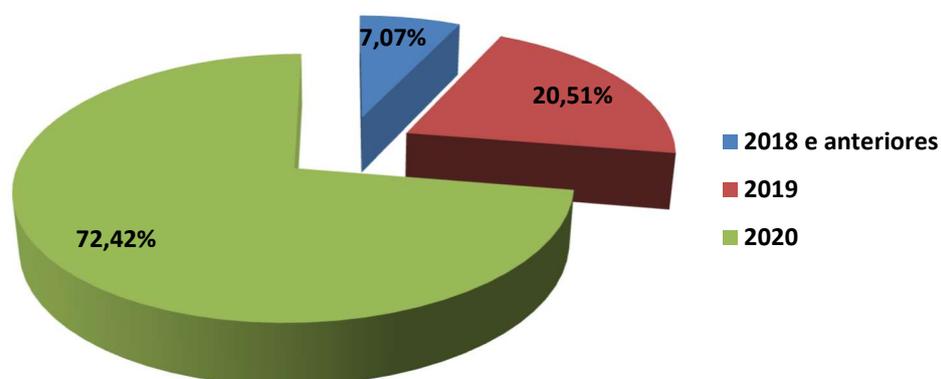


Gráfico 4 - Antiguidade da Pendência a 31/12/2020



4. Fenómenos criminais

Ponderados os elementos recolhidos, designadamente tendo em perspetiva os fenómenos criminais acompanhados, muito particularmente, pelo Ministério Público da comarca de Lisboa, elenca-se a seguinte informação:

- a) Branqueamento de capitais: foram registados 109 inquéritos;
- b) No domínio da cibercriminalidade averbaram-se 6100 inquéritos;
- c) No quadro da criminalidade contra pessoas especialmente vulneráveis (em razão da idade – 65 anos ou mais – ou portadores de incapacidade física ou psíquica, registaram-se 122 casos;
- d) No que toca aos crimes e corrupção e afins averbaram-se 250 casos;
- e) A violência relacionada com a comunidade escolar averbou 342 inquéritos, sendo 16 relativos a “*violência*” exercida contra professores e 17 contra alunos;
- f) Em matéria de crimes “*relativos a agentes da autoridade*” iniciaram-se 266 inquéritos, sendo 179 por crime contra agente da autoridade e 87 imputados a agente da autoridade;
- g) No quadro dos crimes sexuais contra menores averbaram-se 656 casos;
- h) Crimes contra menores (que não de natureza sexual) registaram-se 77 casos;
- i) A criminalidade económico-financeira teve 1317 inquéritos registados;
- j) No contexto da criminalidade organizada ou grupal iniciaram-se 949 inquéritos;
- k) No que se refere a casos de Negligência na prestação de cuidados de saúde foram iniciados 27 inquéritos;
- l) No quadro da criminalidade relativa a “*redes de imigração ilegal*” foram iniciados 9 inquéritos;
- m) No contexto da criminalidade relativa ao furto e roubo em veículos de transporte de valores, foram iniciados 5 inquéritos;



- n) Quanto à criminalidade referente aos “*incêndios florestais*” iniciaram-se 176 inquéritos; e
- o) No que se refere à criminalidade associada ao “*tráfico de pessoas*” registaram-se 29 inquéritos.

O quadro que segue assinala os fluxos de inquéritos (entrados e findos) na comarca de Lisboa, tendo em consideração os fenómenos criminais acompanhados, em particular, pelo Ministério Público.

Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Acidentes de Trabalho	6	0	2	0
Mortais				
Não mortais				
Branqueamento de capitais	109	6	22	0
Cibercriminalidade	6100	52	4816	7
Crimes ambientais	10	4	5	0
Crimes contra idosos (≥ de 65 anos)	122	9	95	54
Crimes violentos contra idosos	27	2	13	1
Crimes patrimoniais contra idosos	4	0	0	0
Crimes contra pessoas com deficiências	0	0	0	0
Crimes contra profissionais de saúde	26	5	16	2
Crimes de corrupção e afins	250	20	88	6
Crimes estradais	2111	1057	1419	314
Crimes fiscais	714	197	375	50



Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Crimes militares	156	34	69	0
Crimes no desporto				
Associados ao futebol				
Associados a outros desportos				
Crimes relativos a agentes de autoridade (Total)	266	52	162	17
Praticados por agentes da autoridade	87	13	96	0
Praticados contra agentes da autoridade	179	39	66	17
Crimes relativos a medicamentos	0	0	0	0
Contrafação e contrabando de medicamentos				
Burlas e outros crimes patrimoniais contra o Serviço Nacional de Saúde				
Crimes sexuais contra menores (pedofilia)	656	63	312	18
Praticados na família				
Praticados fora da família	422	2	237	13
Criminalidade económico-financeira	1317	98	915	8
Criminalidade organizada ou grupal (Total)	949	160	723	12
Criminalidade violenta e organizada	903	155	703	10
Criminalidade organizada não violenta	41	4	17	2
Redes de imigração ilegal	5	1	3	0
Furto, roubo e recetação de metais não preciosos	78	4	67	0
Furto e roubo a veículos de transportes de valores	5	1	0	0



Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Furto e roubo a caixas ATM	0			
Incêndios florestais	176	0	165	1
Negligência na prestação de cuidados de saúde	27	0	25	0
Da responsabilidade de médicos	11	0	11	0
Da responsabilidade de outros profissionais de saúde	2	0	3	0
Roubos de veículos automóveis (carjacking)	12	1	6	0
Roubos em habitação	40	3	34	0
Tráfico de estupefacientes	1164	581	448	98
Tráfico de pessoas	29	3	18	0
Violência conjugal ou equiparada (Total)	0	0	0	0
Instaurados contra homens				
Instaurados contra mulheres				
Violência contra menores (Total)	77	6	54	3
Praticada na família	14	0	14	0
Praticada fora da família	63	6	40	3
Violência em comunidade escolar	342	15	270	16
Violência contra professores	16	1	1	0
Violência contra alunos	17	2	5	0
Violência contra outros membros da comunidade escolar	7	1	1	0
Violação do dever de segredo	0	0	0	0



5. Tempo médio de dedução de acusação e mediana do tempo de dedução de acusação.

O tempo médio de dedução de acusação na Comarca de Lisboa cifrou-se em 388 dias, ou seja, 12 meses e 23 dias, sendo a mediana do tempo de dedução de acusação de 295 dias, ou seja, 9 meses e 25 dias.

III - JULGAMENTO

1. Condenações e absolvições em geral.

Na Comarca de Lisboa, no ano de 2020, foram recebidos 782 Autos de Notícia em que foi requerido julgamento em processo sumário. Foram remetidos para inquérito 1106 autos de notícia por parte do Ministério Público.

Dos julgamentos efetuados, em todas as espécies de processo, verificaram-se 5862 condenações (totais ou parciais) e 612 absolvições, num total de 7511 processos findos, tendo transitado para o ano seguinte 10 480 processos em fase de julgamento.

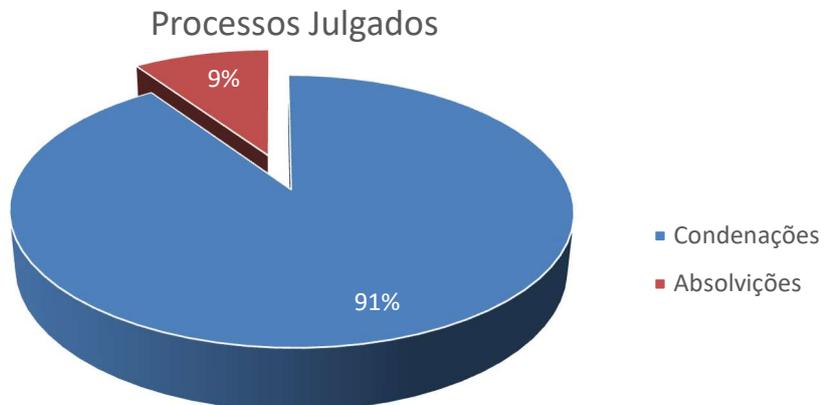


Gráfico 5



IV – ÁREA CÍVEL

Relativamente às **ações cíveis** com intervenção principal do Ministério Público, transitaram do período anterior um total de **1404 ações**, das quais **180** respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado.

Neste período foram propostas **572** ações das quais:

- **24** são respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado;
- **525** relativas ao Regime do Maior Acompanhado;

Foram contestadas **213** ações.

Findaram um total de **915** ações (768 procedentes e 147 improcedentes), tendo transitado para o ano seguinte **1274** ações.

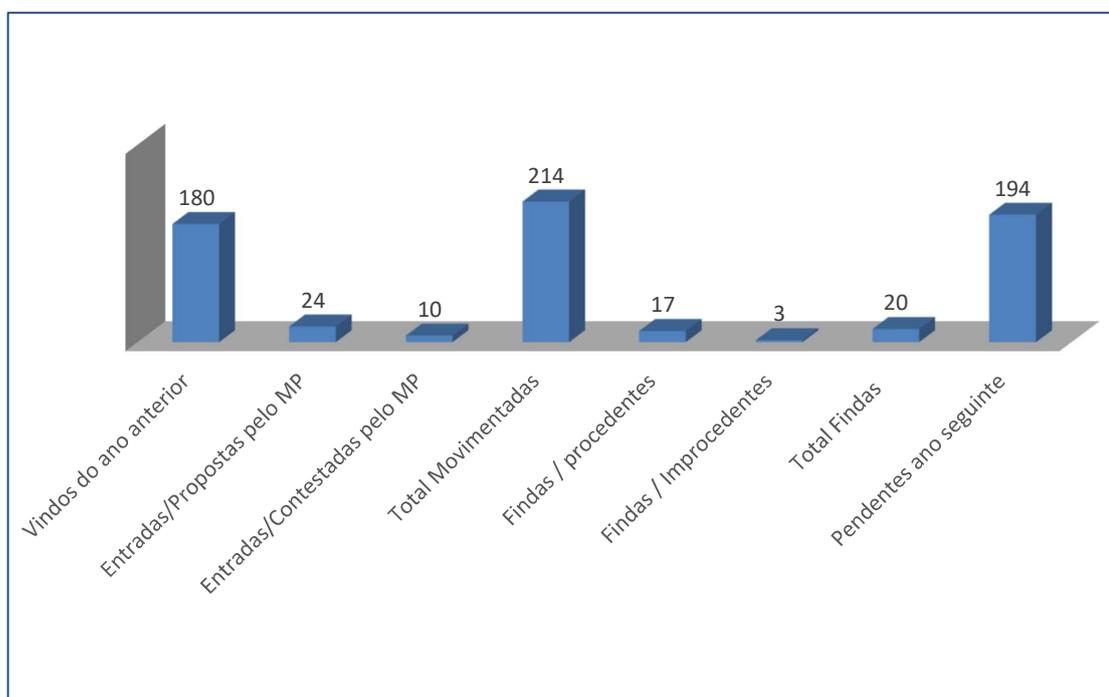


Gráfico 6 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Contencioso Patrimonial do Estado



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

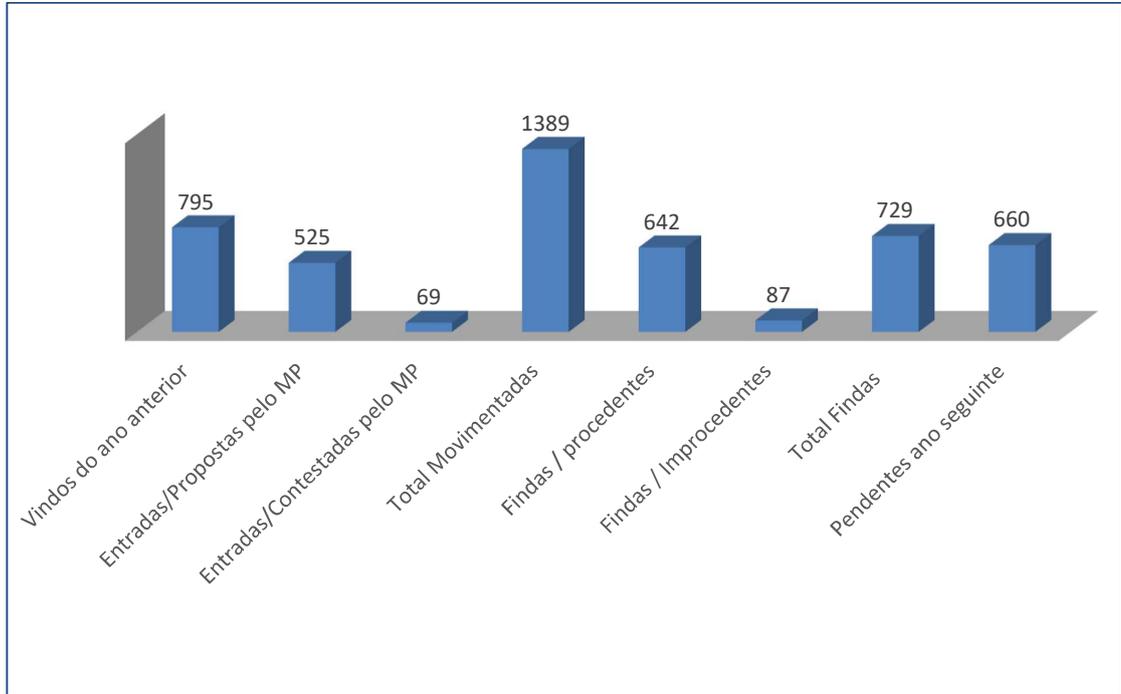


Gráfico 7 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público - **Regime de Maior Acompanhado**

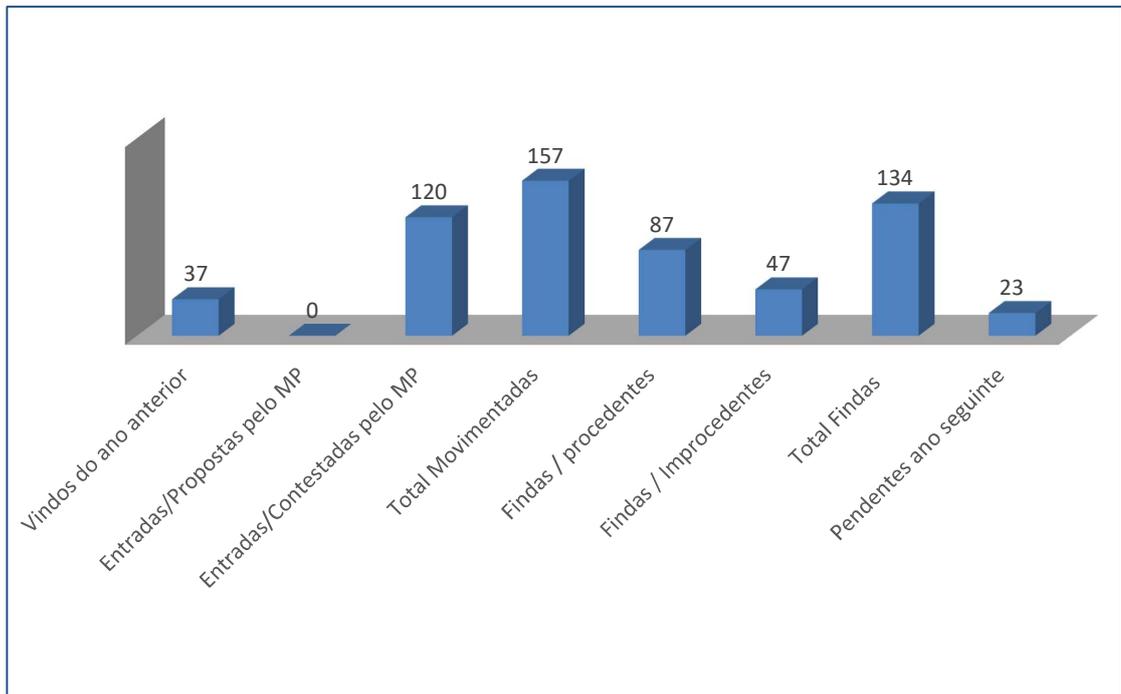


Gráfico 8 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público - **Defesa de Incapazes e ausentes (outras ações)**



MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

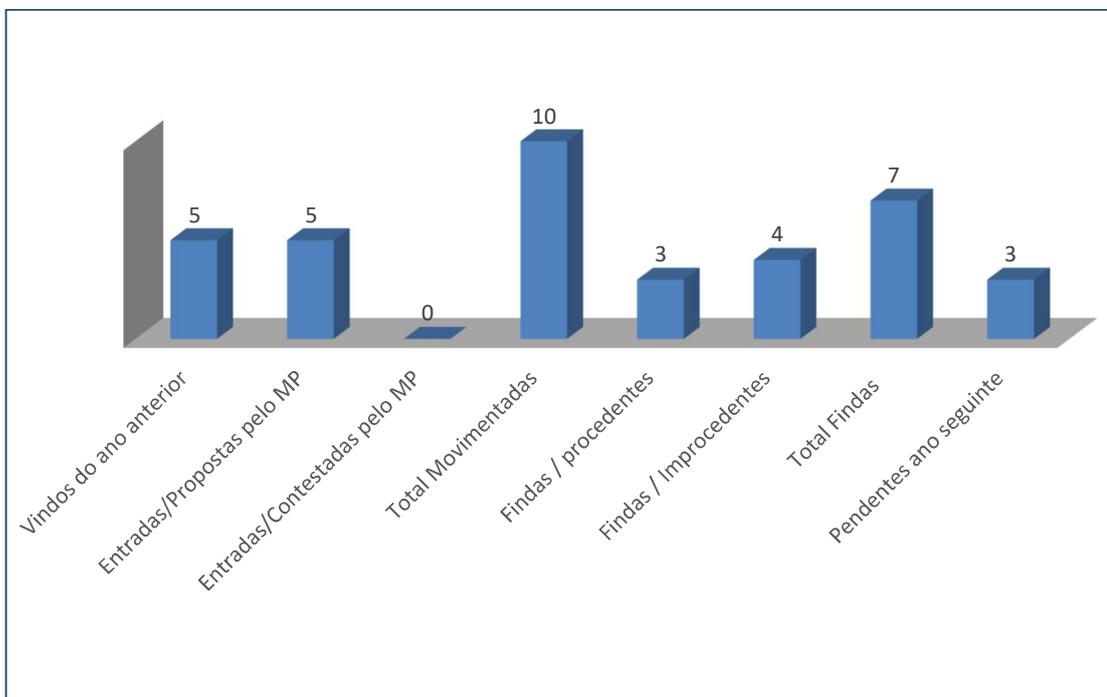


Gráfico 9 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Ações do Decreto-Lei n.º 272/2001

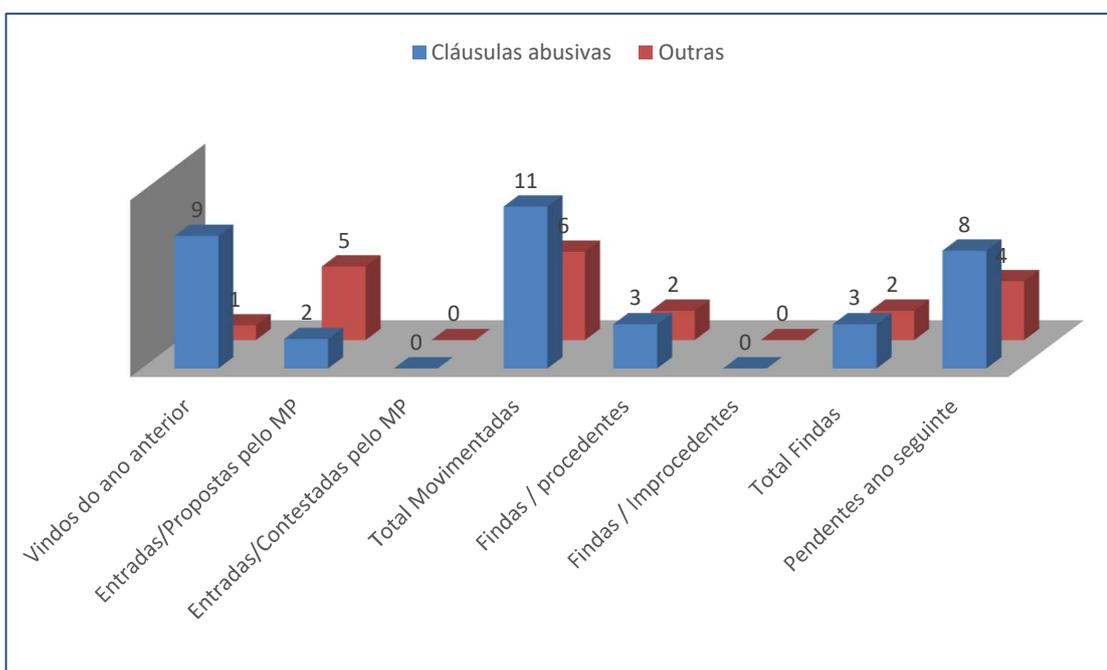
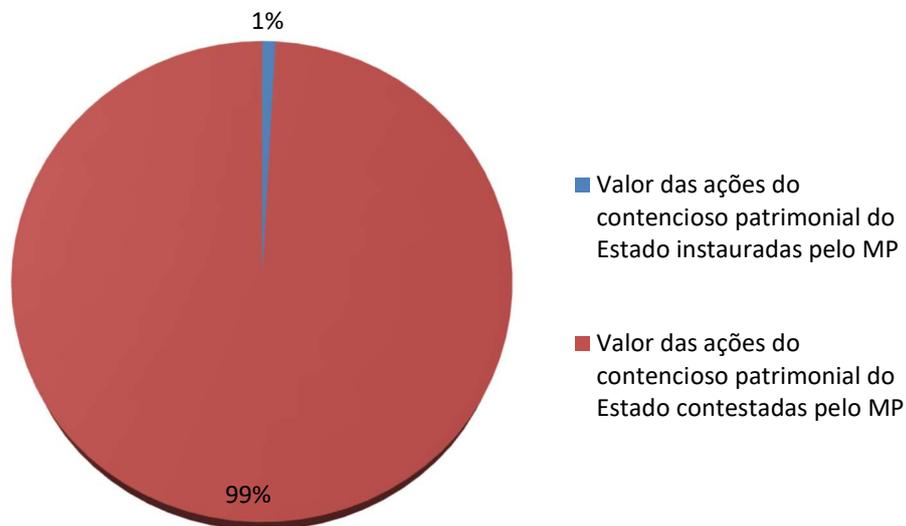


Gráfico 10 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Interesses Difusos



1. Valores das ações

O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em 2 264 280 433,73 €.



2. Comércio

Na área do comércio salienta-se o número significativo de reclamações de créditos apresentadas, predominantemente em representação do Estado, mas também em representação e trabalhadores e outras entidades e o grande volume de diligências em que o Ministério Público foi chamado a intervir, designadamente, em assembleias de credores.

Foram movimentados nos Juízos de Comércio da Comarca de Lisboa **5.313** processos de insolvência (4766 vindos do ano anterior e 541 instauradas no ano judicial de 2020).

Transitaram para o ano seguinte **4.794** processos desta natureza.

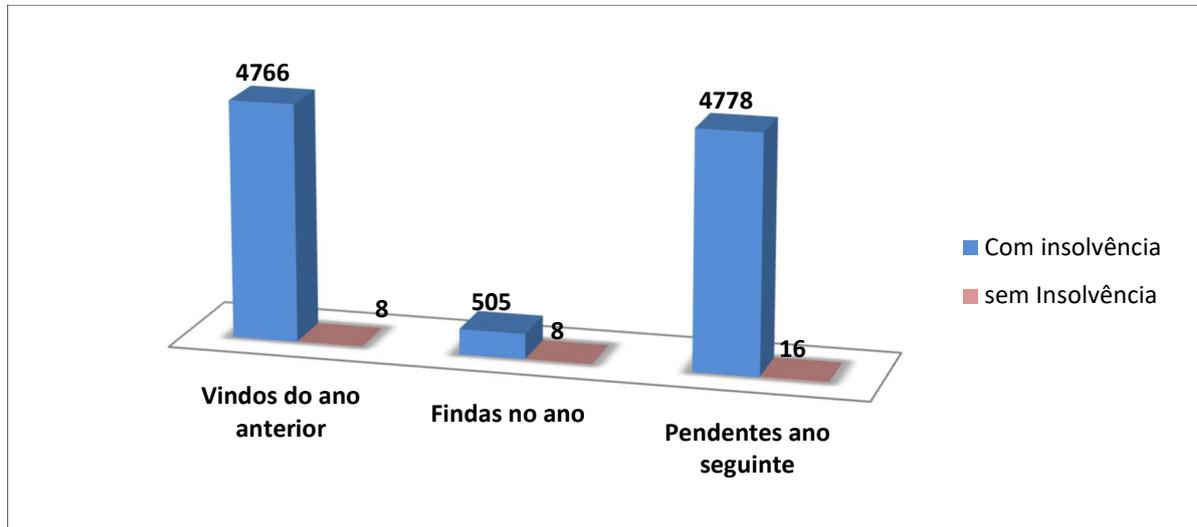


Gráfico 11 - Movimento de insolvências

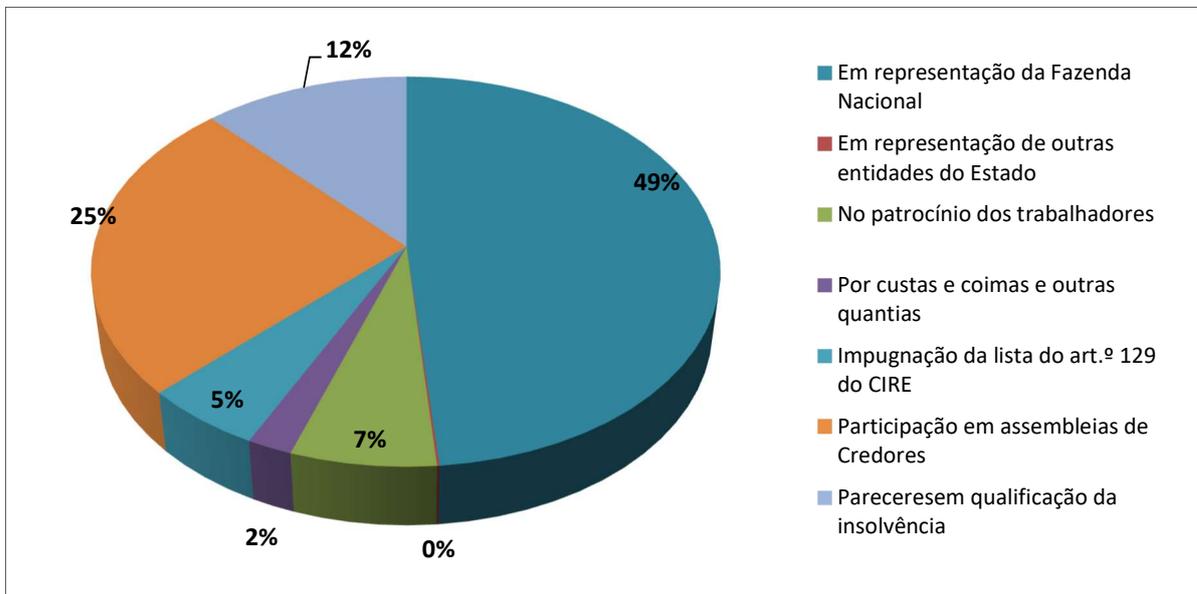


Gráfico 12 - Intervenções mais relevantes em processos de insolvência



2.1. Reclamação de Créditos

Foram apresentadas um total de **526** reclamações de créditos:

- **446** reclamações em representação da Fazenda Nacional;
- **61** reclamações em representação/patrocínio de trabalhadores;
- **19** reclamações de créditos de custas, coimas e outras quantias.

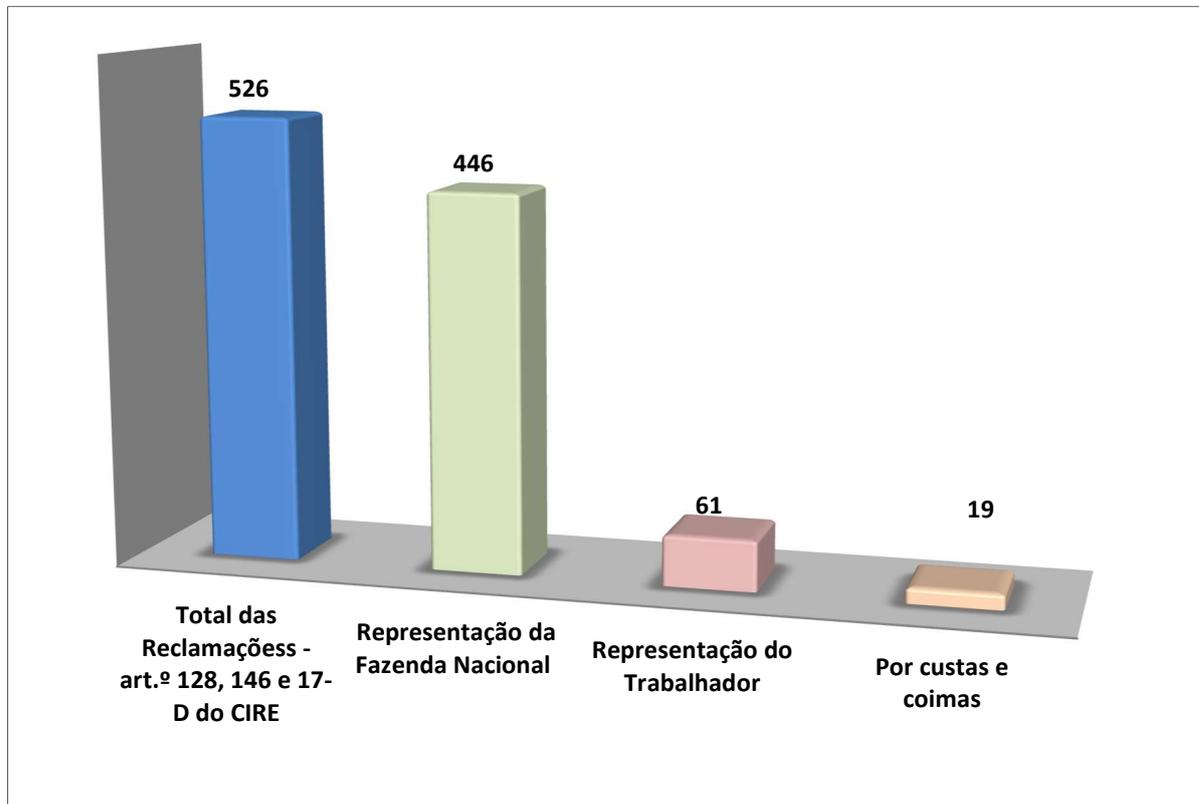


Gráfico 13 - Reclamações de créditos e Ações de verificação de créditos

Sob qualquer ponto de vista os valores monetários envolvidos projetam a intervenção do Ministério Público da Comarca de Lisboa, nesta área, a um nível de enorme exigência e diligência.

O Ministério Público participou em **232 assembleias de credores** e proferiu **110 pareceres** em incidentes de qualificação da insolvência.



2.2. Valores do Créditos reclamados

O valor total das reclamações de créditos apresentadas pelo Ministério Público cifrou-se em **53.054.816,79 €** (dos quais **52.062.686,34 €** se reportam a créditos reclamados em representação da Fazenda Nacional).

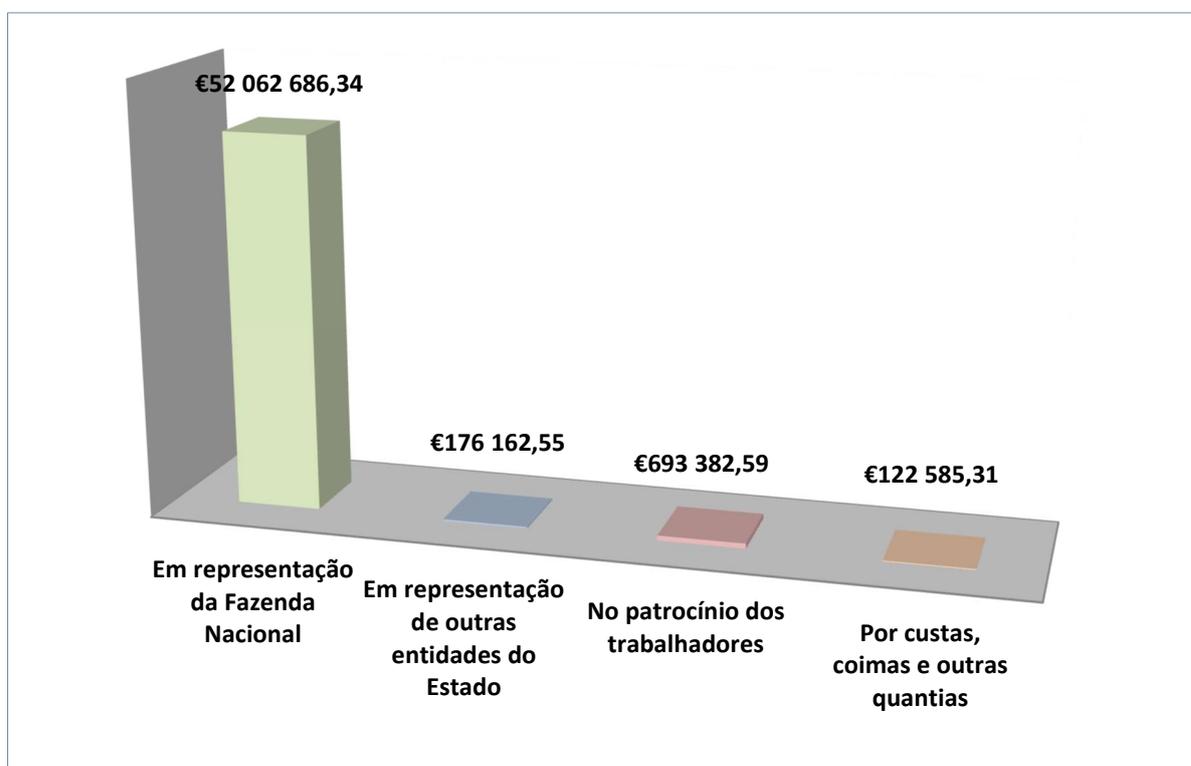


Gráfico 14 - Valores dos créditos reclamados em Processo de insolvência e Processo Especial de Revitalização

2.3. Créditos rateados pelos credores

Ao longo do ano foram concretizados **215 rateios** em processos de insolvência no valor total de **25 935 622,19 €**.



O valor que coube à Fazenda Nacional em tais rateios cifrou-se num total de **1 214 424,48 €**.

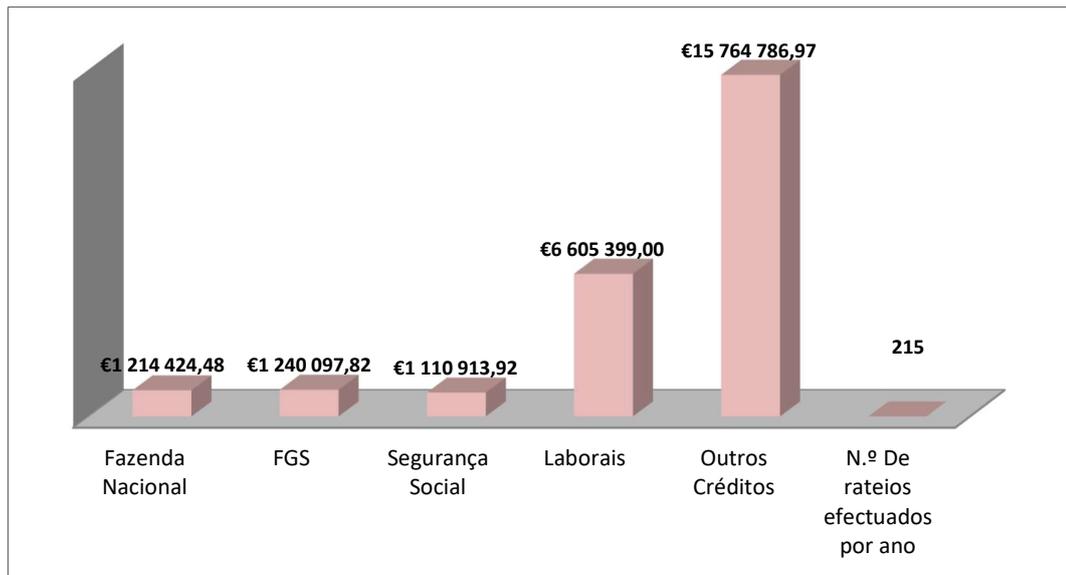


Gráfico 15 - Créditos rateados pelos credores

2.4. Movimento de processos especiais de revitalização

No decurso do ano foram movimentados **114** processos desta natureza (85 vindos do ano anterior e 29 instaurados no decurso do ano).

Findaram **32** processos e transitaram **82** para o ano seguinte.

2.5. Ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos

O Ministério Público propôs 41 ações e contestou 1 ação desta natureza.



V – ÁREA FAMÍLIA E MENORES

1. Análise sucinta da atividade desenvolvida

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Ministério Público, assegurou-se a representação do Ministério Público em todas as diligências processuais relativas a processos que envolveram crianças e jovens, a par da tramitação dos processos judiciais e dos que são da titularidade do Ministério Público.

Assegurou-se a representação das crianças e jovens, requerendo as providências tutelares cíveis adequadas, requerendo a abertura do processo judicial de promoção e proteção e usando dos meios judiciais necessários à promoção e defesa dos seus direitos e à sua proteção.

Por fim, assegurou-se o serviço de atendimento ao público e o acompanhamento da atividade das CPCJ.

2. Autorizações para a prática de atos (DL n.º 272/2001)

Registou-se um aumento da pendência.

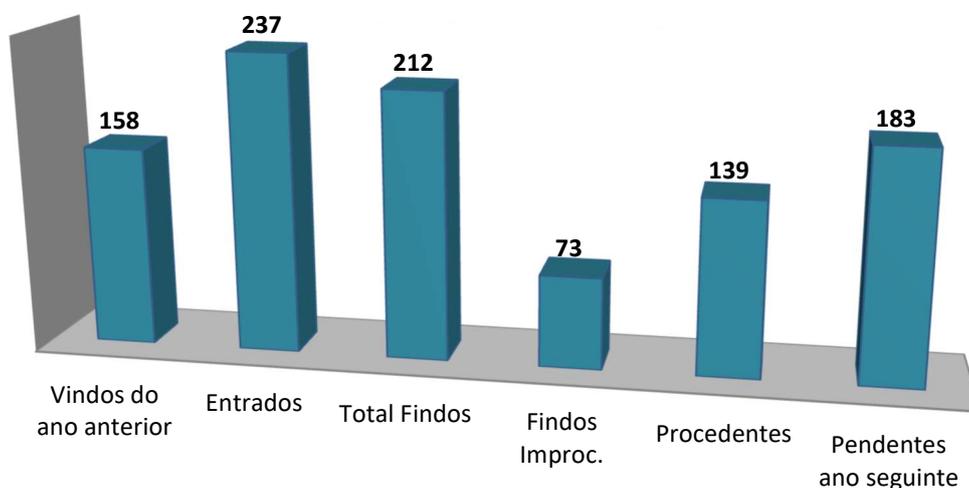


Gráfico 16 - Procedimentos do Ministério Público previstos no DL 272/2001



3. Acordos de RPP (DL n.º 272/2001)

Foram recebidos **1475** pedidos de parecer nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 272/2001, tendo sido dados **1404** pareceres de concordância e **61** de não concordância.

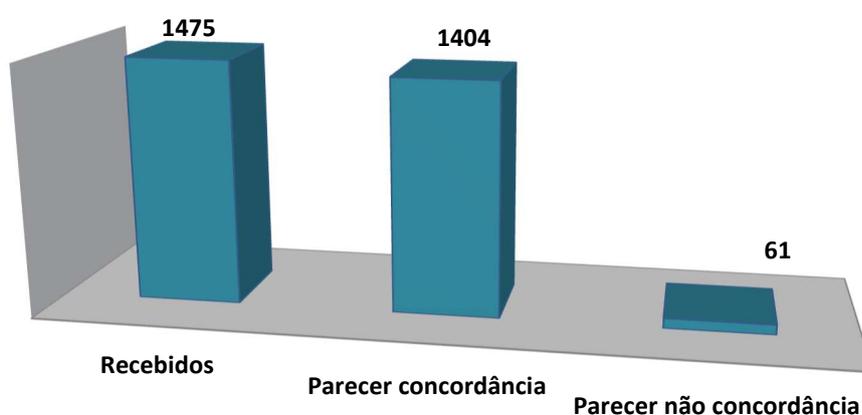


Gráfico 17 - Acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em ação de separação de pessoas e bens, de divórcio por mútuo consentimento – Pareceres do Ministério Público – artigo 14.º do DL n.º 272/2001

4. Averiguações oficiais de paternidade

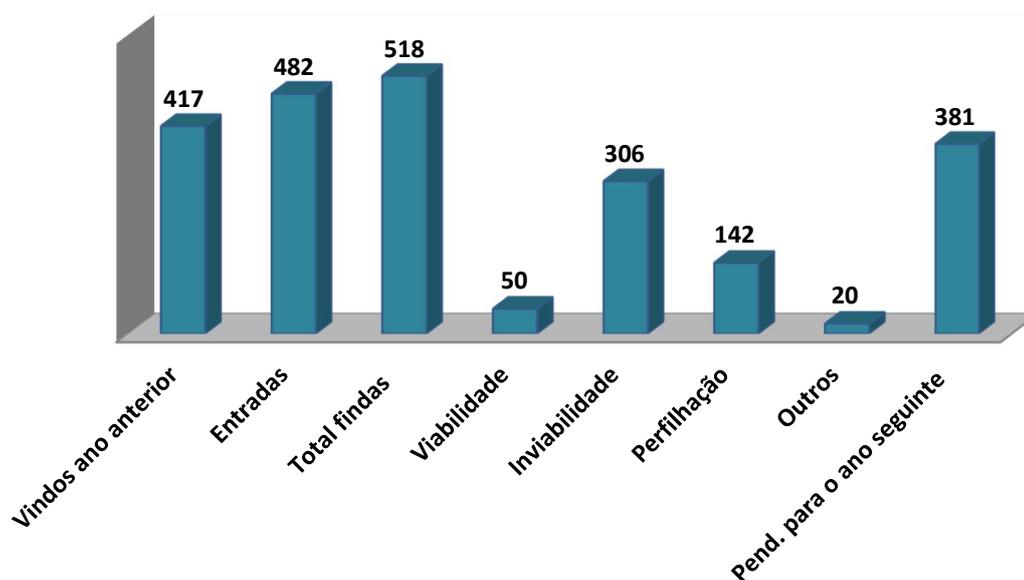


Gráfico 18 - Averiguações oficiais de Paternidade e Maternidade



5. Iniciativa processual em matéria de promoção e proteção

O Ministério Público instaurou **554** processos de promoção e proteção, tendo sido aplicadas, durante o ano judicial, um total de **155** medidas, sendo **133** por acordo e **8** após debate judicial. Foram requeridos **98** procedimentos de urgência, tendo sido confirmada a situação de perigo em todos eles.

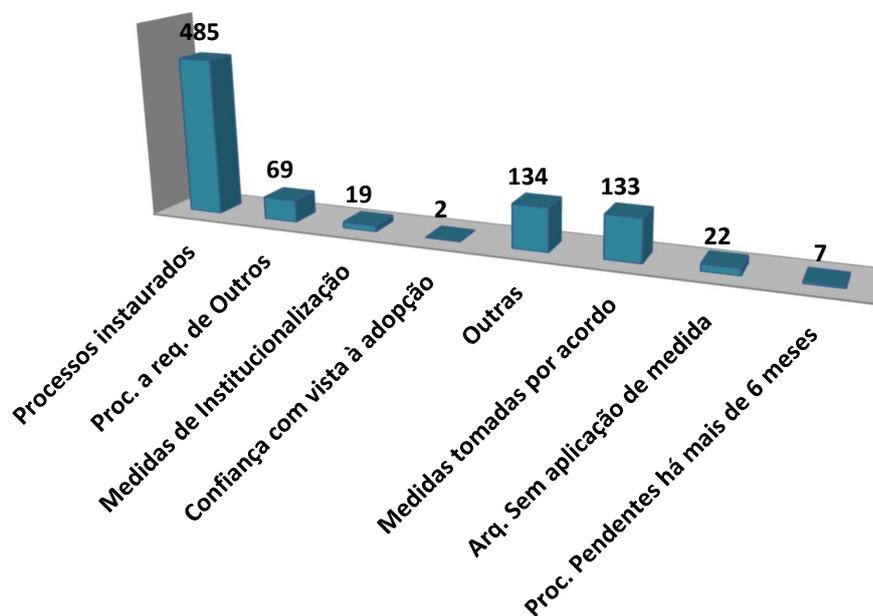


Gráfico 19 - Processos de Promoção e Proteção

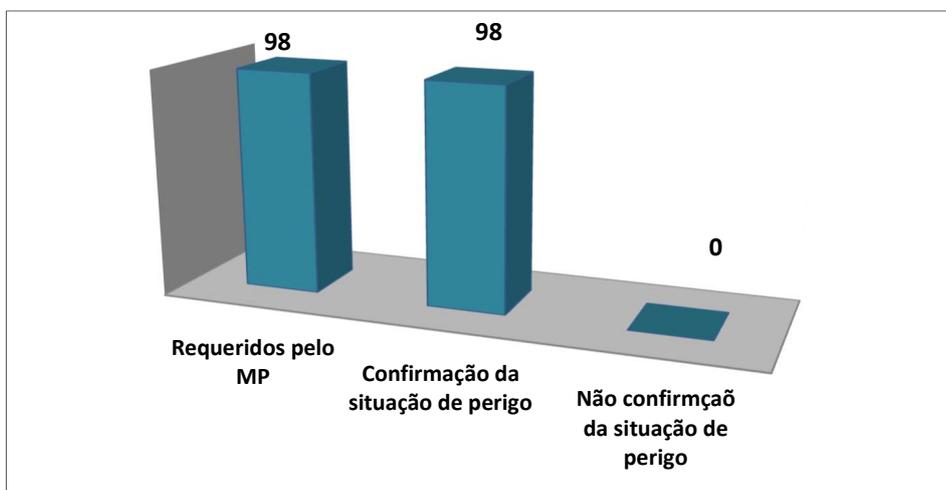


Gráfico 20 - Procedimentos de Urgência – artigos 91.º e 92.º da LPCJP



6. Inquéritos tutelares educativos

Registou-se globalmente um aumento da pendência;

A suspensão do processo foi usada nos casos em que se verificaram os respetivos pressupostos legais, tendo sido, no período em análise, suspensos **64** inquéritos tutelares educativos;

O arquivamento (por insuficiência de factos ou de indícios, por desnecessidade de medida ou por outros motivos) prevaleceu sobre o requerimento de abertura da fase jurisdicional (arquivados – 412; requerimentos de abertura da fase jurisdicional – 189);

Foram aplicadas **161** medidas não institucionais e **25** medidas institucionais.

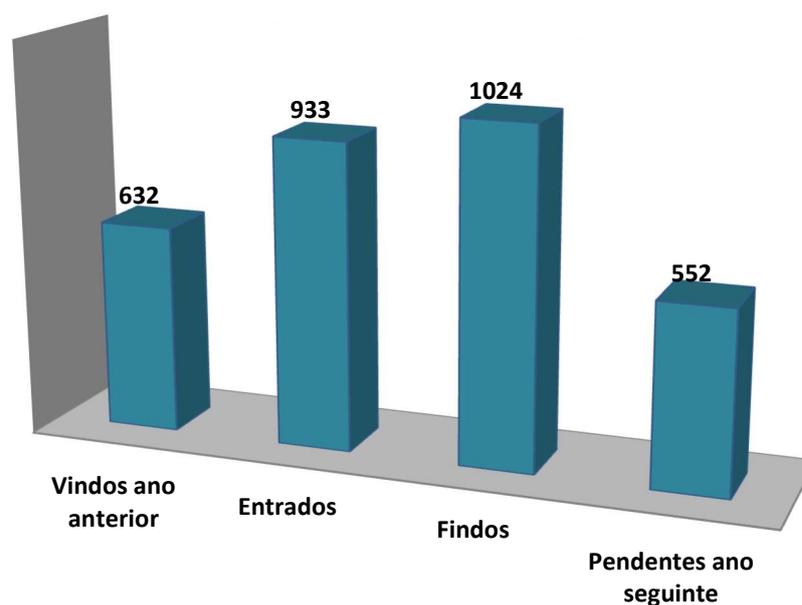


Gráfico 21 - Inquéritos tutelares Educativos



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

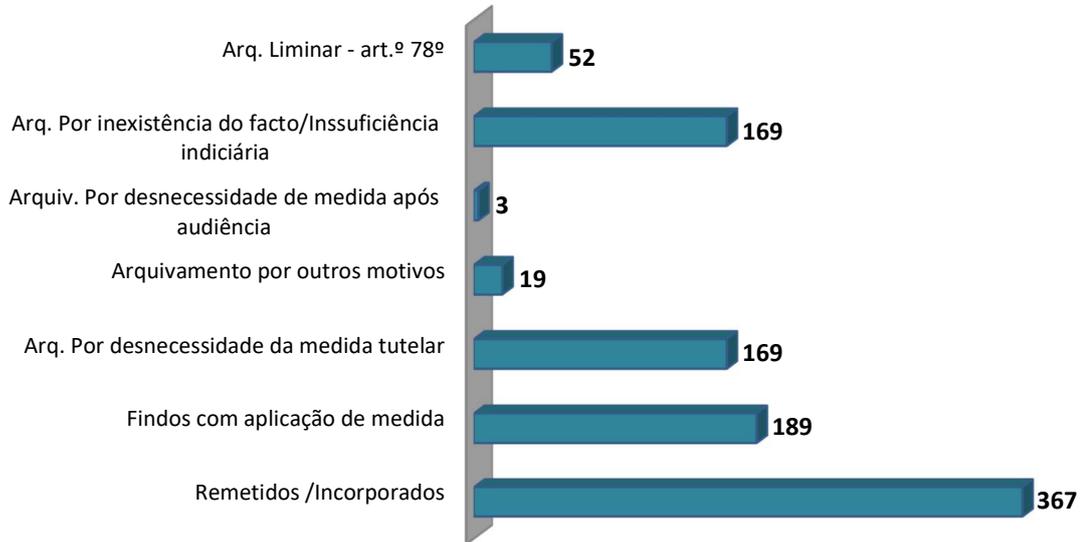


Gráfico 22 - Processos tutelares Educativos

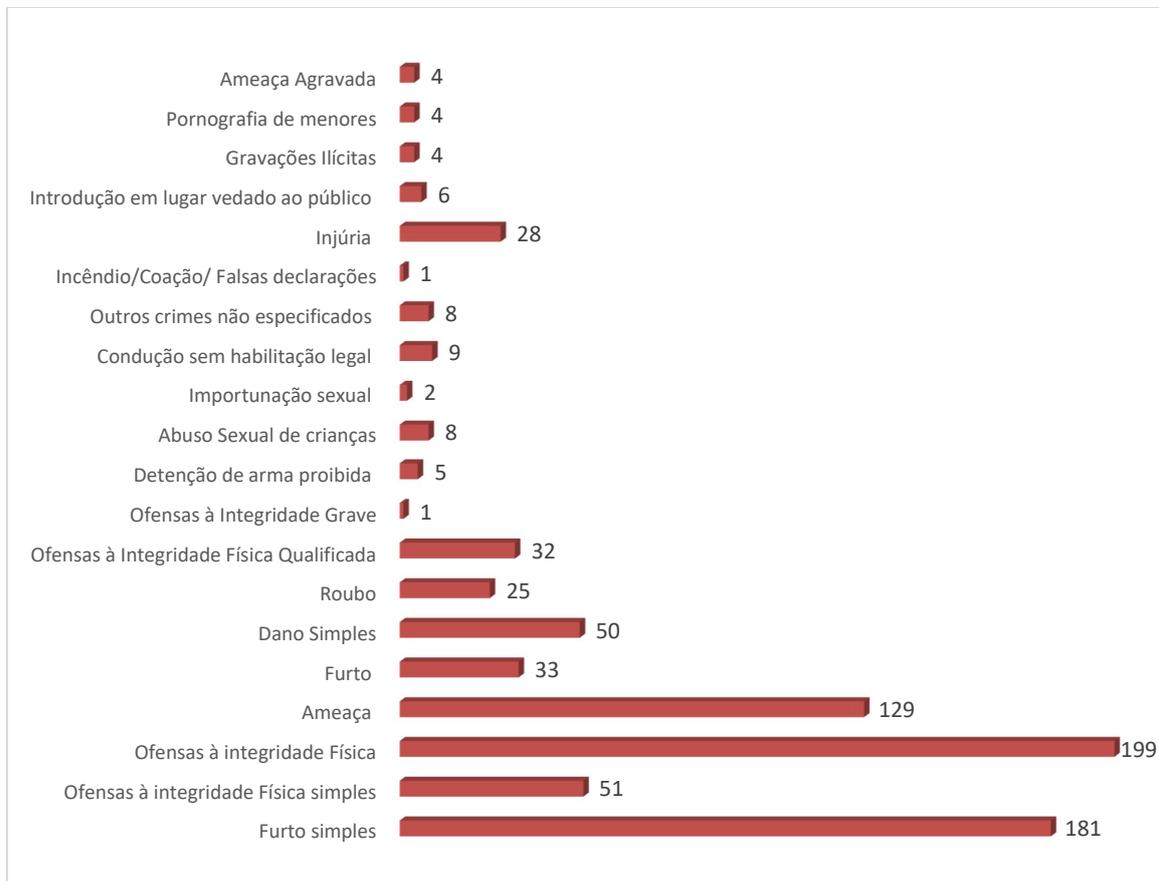


Gráfico 23 - Factos qualificados como crime investigados em inquérito educativo



7. Inquéritos Tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda

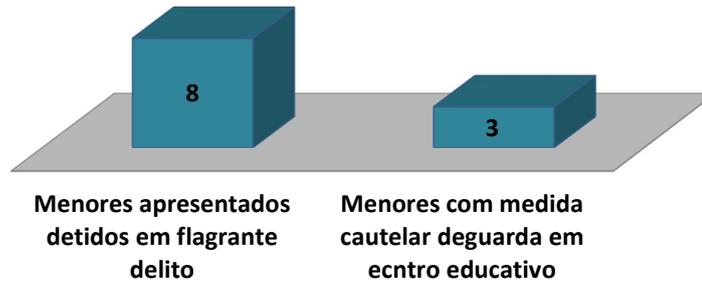


Gráfico 24 - Inquéritos tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda

VI – ÁREA LABORAL

O Ministério Público, no âmbito das competências que legalmente lhe estão atribuídas:

Tramitou **2228** processos emergentes de acidente de trabalho na fase conciliatória, transitando para o ano seguinte **1106**, tendo sido findos **2552** processos dos movimentados contra **2228** entrados (**25** mortais). De notar a realização de **1088** tentativas de conciliação, havendo neste período **475** entregas do capital de remição.

Requereu **114** exames por junta médica em representação de sinistrados e instaurou **51** ações em representação de sinistrados e beneficiários legais **78** pedidos de revisão da incapacidade. Promoveu a atualização ou retificação das pensões em pagamento através de **787** requerimentos;

Promoveu e acompanhou o julgamento dos recursos de impugnação judicial de decisões das autoridades administrativas em processos de contraordenação, tendo apresentado **148** processos;



Instaurou os procedimentos executivos decorrentes das ações e recursos a que se referem as alíneas anteriores, reclamou créditos e encaminhou para o foro comercial certidões para efeitos de reclamações de créditos laborais das pessoas e entidades que lhe cabe patrocinar e representar;

Figurou como recorrido em **14** processos e interpôs **16** recursos.

Instaurou os procedimentos executivos decorrentes das ações e recursos a que se referem as alíneas anteriores, reclamações de crédito e encaminhou para o foro comercial certidões para efeitos de reclamações de créditos laborais das pessoas e entidades que lhe cabe patrocinar e representar;

Efetuou **1441** atendimentos quanto a todas as matérias em horário estabelecido e, de modo permanente e imediato, os casos;

Seguem os gráficos relativos à atividade desenvolvida na área laboral:

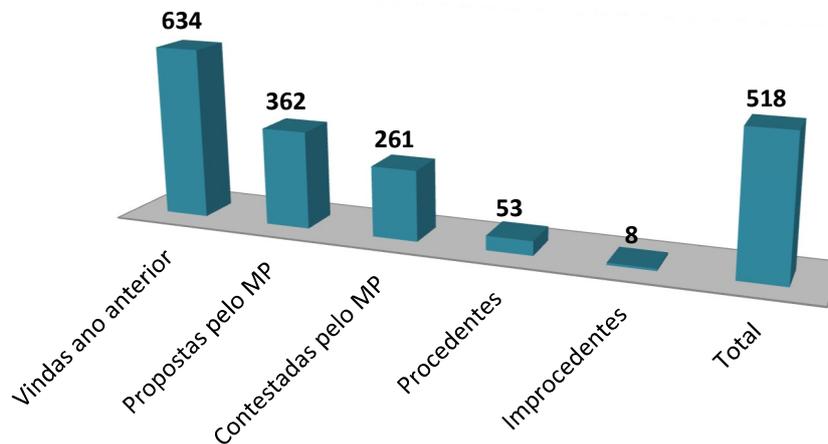


Gráfico 25 - Ações Laborais



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

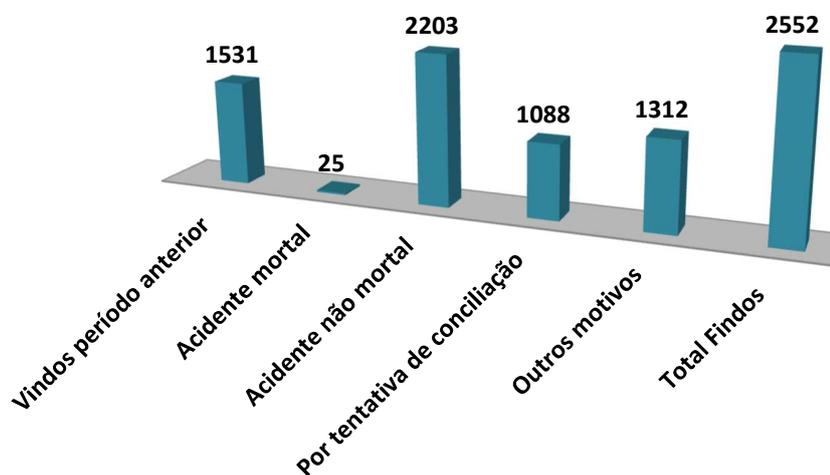


Gráfico 26 - Processos por Acidente de Trabalho - Fase Conciliatória

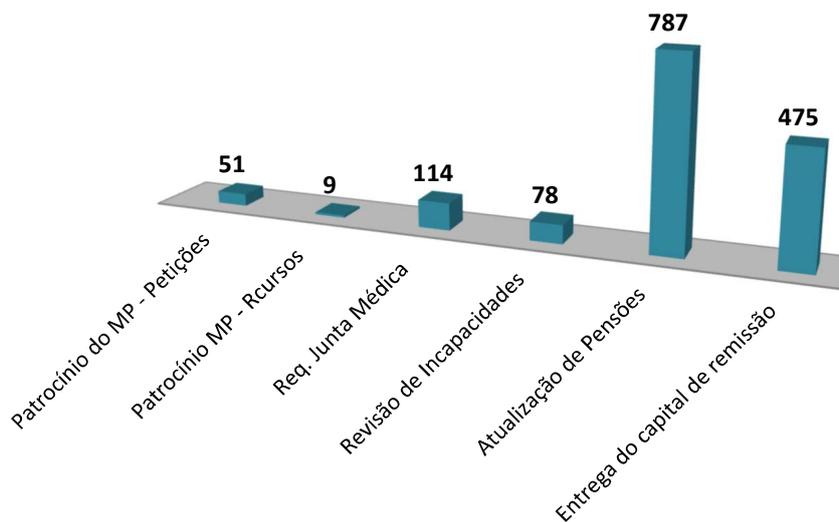


Gráfico 27 - Processos por Acidente de Trabalho - Atividade do Ministério Público



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

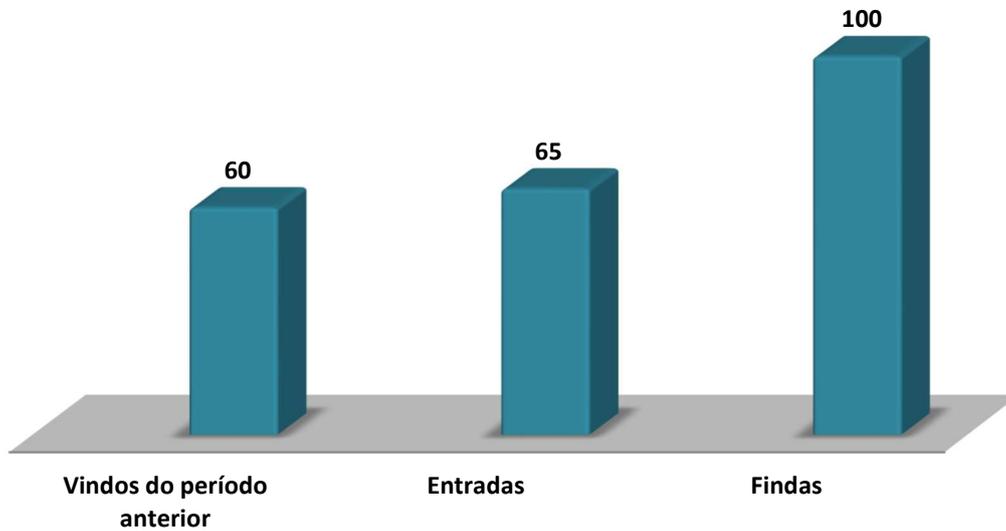


Gráfico 28 - Outras Ações Especiais com intervenção do Ministério Público

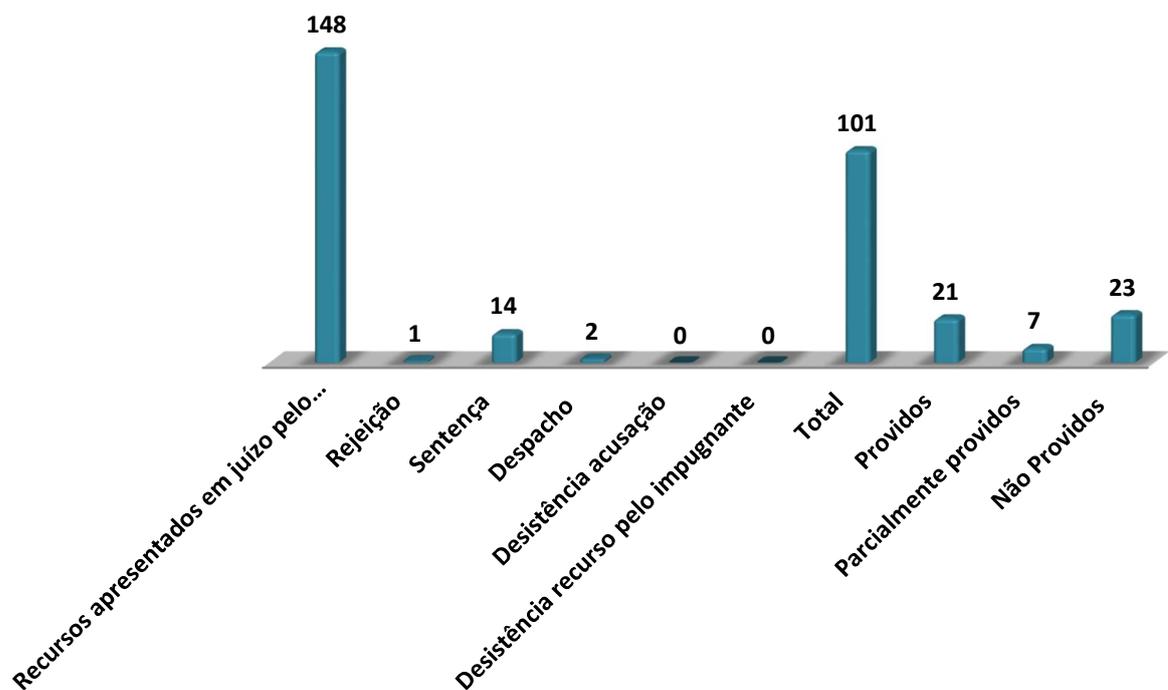


Gráfico 29 - Impugnações Judiciais em Processo de Contraordenação

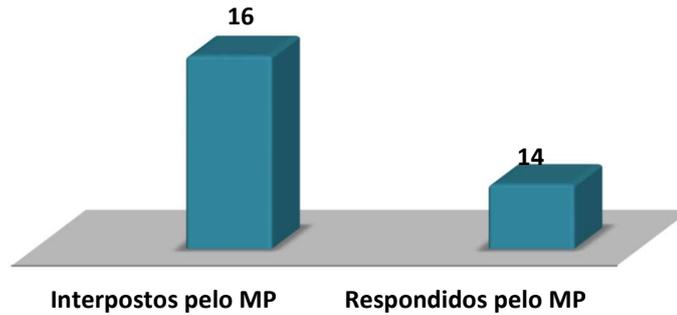


Gráfico 30 - Recursos

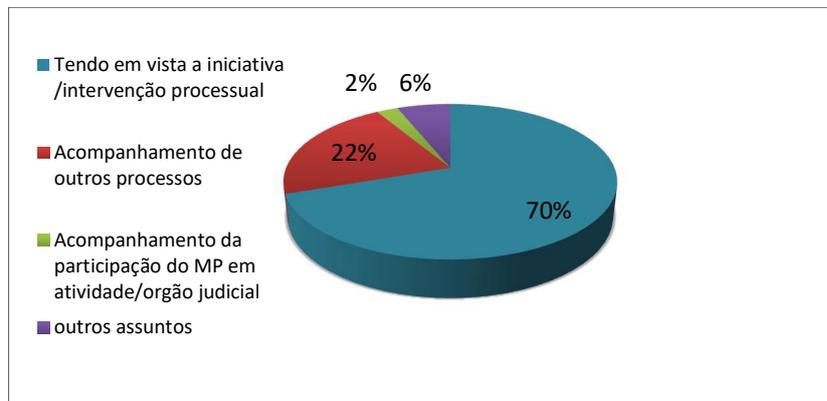


Gráfico 31 - Processos Administrativos Instaurados - Trabalho

VII – EXECUÇÕES

O Ministério Público da Comarca de Lisboa, no quadro das jurisdições cível, laboral, penal e de família e menores, instaurou 814 execuções no valor global de **€ 5 295 578,97 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta**



e oito euros e noventa e sete cêntimos) conforme se descreve no mapa que segue abaixo.

Naturalmente que nestes valores e no mapa referido não fica espelhada toda a atividade que, direta ou indiretamente, contende com interesses patrimoniais.

Em rigor, outras existem e que não são aqui contabilizadas.

Execuções instauradas pelo Ministério Público

Tribunal/Área	Espécie	Instauradas	
		Número	Valor
Tribunal Marítimo	Custas/multas/coimas	393	€ 227 873,54
Cível	Contencioso patrimonial do Estado	2	€ 386 610,89
Execução	Contencioso patrimonial do Estado	1	€ 489 844,30
	Custas/multas/coimas	95	€ 116 929,54
	Outras	38	€ 928 880,42
Penal	Custas/multas/coimas	49	€ 2 034 900,08
Família e Menores	Custas/multas/coimas	3	€ 1 650,00
Trabalho	Execução de sentença laboral	84	€ 264 148,27
	Execução de créditos laborais (art. 564º/5 do CT)	50	€ 151 870,03
	Custas/multas /coimas	90	€ 256 372,90
	Outras	9	€ 436 499,00
TOTAL		814	€ 5 295 578,97



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

VIII - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Ministério Público da comarca de Lisboa, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, fez atendimento formal – muitos e inúmeros tipos de atendimento foram realizados, de forma contínua e ininterrupta e impossível de contabilizar – de 6671 cidadãos, com especial incidência na área penal (2186), em família e menores (1856) e laboral (2053), o que, em larga medida, demonstra vitalidade e presença efetiva e muito relevante do Ministério Público em todas as áreas do sistema judiciário.

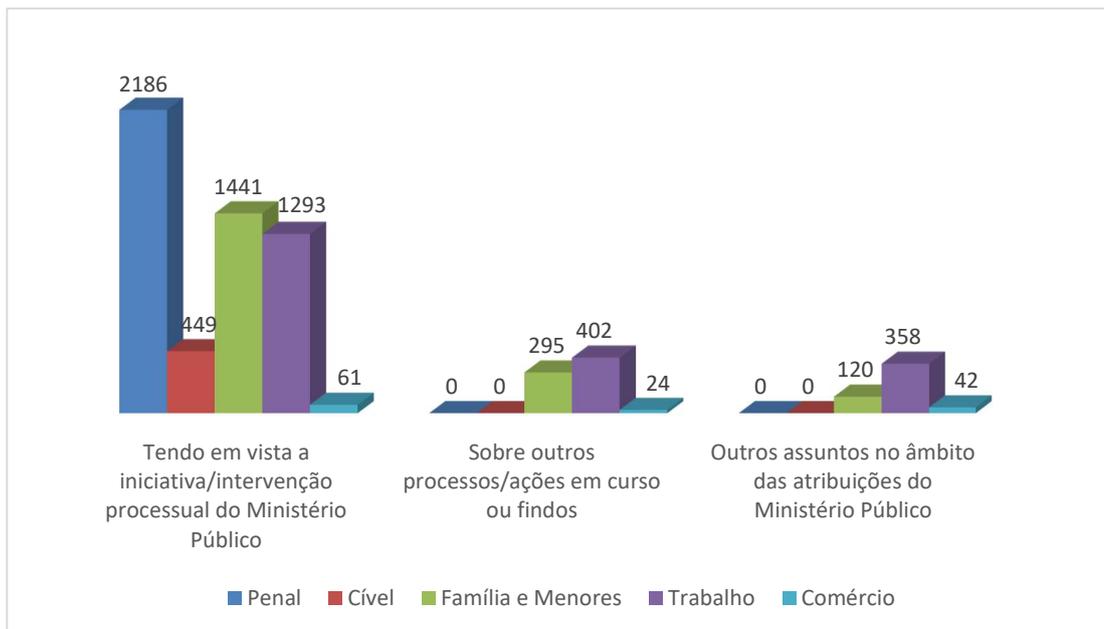


Gráfico 32 - Atendimento ao Público

Lisboa, 19 de fevereiro de 2021

O Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca e Lisboa,

(Paulo Morgado de Carvalho)